



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA C. Q, COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do CPF 147.XXX.364-00, e **Empresa C. Q, COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.159/0001-18, estabelecida a Av. Duque de Caxias, 487, Marco – Belém/PA, CEP: 66.093-400, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **QUEILA MARIA PANTOJA GONÇALVES**, CPF nº 712.XXX.422-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001877/2019-25**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 09/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto renovação do prazo de vigência do contrato nº 21/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a “Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições (desjejum, almoço e jantar), para atender à comunidade universitária e visitantes no campus marco zero, na cidade de Macapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 21/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 28/01/2024 a 28/01/2025, ou até que se conclua o processo licitatório nº

23125.025177/2023-11, para nova contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, ..... de .... de 2024.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**QUEILA MARIA PANTOJA GONÇALVES**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_